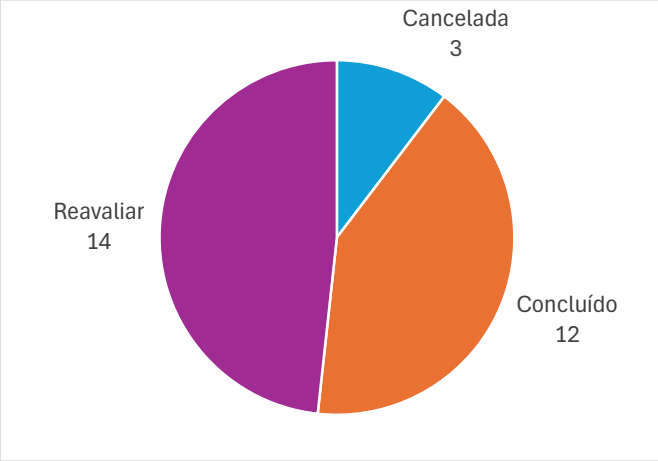


Plano de Integridade 2024/2025 - ESMPU

Monitoramento - posição em fevereiro de 2026

Rótulos de Linha	Contagem de Ação / Iniciativa / Projeto
Cancelar	3
CEI - Comissão Permanente de Ética e Integridade	1
GABDIRGE	2
Concluído	12
ASSEJUR	1
CEI - Comissão Permanente de Ética e Integridade	4
CPEAD	1
SEPE	4
STI	2
Reavaliar	14
AGE	1
ASSEJUR	1
ASSES	1
SA	9
STI	2
Total Geral	29



Análise por Status

Temos um total de 29 ações/iniciativas/projetos, distribuídos entre diversos setores da ESMPU, com os seguintes status em fevereiro de 2026:

- Concluídas: 12 ações (42%)
- Para reavaliação: 14 ações (48%)
- Canceladas: 3 ações (10%)

Houve aumento de 8 para 12 ações concluídas, o que representa avanço concreto na execução das iniciativas previstas.

As ações em reavaliação passaram de 5 para 14, demonstrando a necessidade de melhoria no planejamento.

O número de cancelamentos permaneceu estável em 3.

A análise do monitoramento do Plano de Integridade indica a conclusão de 12 ações, o que corresponde a 42% do total, evidenciando a implementação de medidas estruturantes no período. Entre as entregas efetivadas, destacam-se a elaboração da Política de Integridade, formalizada por portaria específica, a aprovação do Código de Conduta aplicável às atividades acadêmicas, a implementação de política de prevenção ao assédio e à discriminação, bem como ajustes nos processos de contratação e controles internos na área de tecnologia da informação. Também foram concluídas iniciativas voltadas à regulamentação de prazos na Assessoria Jurídica, à revisão de processos na área de ensino, à aquisição de sistema verificador de plágio e à normatização do uso de recursos de TI. Em conjunto, tais medidas reforçam a institucionalização de práticas de conformidade, prevenção de riscos e fortalecimento de controles administrativos.

O percentual de 48% das ações classificadas como “Para reavaliação”, totalizando 14 iniciativas, decorre principalmente de fatores estruturais e de priorização institucional. Parte relevante dessas ações não foi iniciada em razão da concentração de esforços em demandas estratégicas, como o credenciamento junto ao MEC, o aditamento do PDI, a condução de grupos de trabalho temáticos e a realização de semanas de capacitação interna. Em outros casos, verificou-se necessidade de revisão mais ampla dos fluxos de trabalho, especialmente diante do Novo Regimento Interno, ou ainda reestruturações administrativas e insuficiência temporária de pessoal, como ocorrido na Secretaria de Administração. Há também iniciativas que demandam avaliação de custo-benefício ou amadurecimento normativo, como mecanismos de controle e auditoria de dados, criação de estruturas formais para contratações de TI e cruzamento automatizado de informações funcionais. Considerando esse contexto, as ações que não puderam ser iniciadas ou que exigem reflexão adicional quanto à sua efetiva capacidade de produzir resultados foram transferidas para o status de reavaliação e serão submetidas à apreciação no Plano de Integridade 2026-2028, permitindo redimensionamento de escopo, eventual consolidação de iniciativas correlatas e definição de prioridades compatíveis com a capacidade operacional.

As 3 ações canceladas, correspondentes a 10% do total, não representam omissão, mas sim racionalização normativa. As iniciativas relativas à regulamentação e fortalecimento da Ouvidoria foram consideradas desnecessárias diante da previsão já existente no Estatuto da ESMPU. De modo semelhante, a proposta de política específica de conscientização sobre normas de ética foi absorvida pelo normativo mais amplo de integridade, evitando sobreposição de instrumentos. O cancelamento, nesses casos, decorreu de avaliação técnica sobre a suficiência dos marcos normativos vigentes, preservando coerência regulatória e evitando duplicidade de atos administrativos.

Para aprofundar a análise, considera-se pertinente verificar se, no novo ciclo 2026-2028, as ações reavaliadas devem ser mantidas individualmente ou agrupadas em programas estruturantes com metas plurianuais. Também pode ser oportuno definir critérios objetivos para priorização, como impacto no mapa de riscos, aderência às diretrizes da Resolução CNMP nº 305/2025 e disponibilidade de recursos humanos.